



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Goiás

## 6º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22, Setor Oeste, CEP 74120-040

Fone: (62) 3093-2222 - E-mail: cartorio6notas@gmail.com

Bel. Wander Barbosa de Faria - Tabelião

LIVRO - 584-E  
FOLHAS - 142

### ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, NA FORMA ABAIXO:

**S A I B A M** todos quantos esta Pública Escritura virem que, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (16/12/2015), da Era Cristã, nesta cidade de Goiânia-GO, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº **01.612.092/0001-23**, representado pelo Prefeito Sr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, casado, portador da Cédula de Identidade nº **540.992-SSP-GO, 2ª via**, inscrito no CPF sob o nº **335.382.551-72**, assistido pela Procuradora Geral Adjunta Drª. **ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, advogada, casada, portadora da Cédula de Identidade nº **629.030-SSP/GO**, inscrita na **OAB/GO nº 7.341**, e no CPF sob o nº **170.071.781-20**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital; e, de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR: ABRAÍÃO PEREIRA DAS VIRGENS**, motorista, portador da Cédula de Identidade nº **760114-DGPC/GO**, inscrito no CPF sob o nº **190.758.631-87**, casado com **MADALENA MARIA VIEIRA**, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº **884.318-SSP/GO, 2ª via**, inscrita no CPF sob o nº **212.366.741-20**, brasileiros, casados entre si sob o regime de Separação de Bens Obrigatório, nos termos do Assento de Casamento lavrado no 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, Livro B-33, Fls. 168, Termo 15.064, em 06.07.2015, residentes e domiciliados na Rua Área Verde, quadra 55, lote 07, Conjunto Itatiaia II, nesta Capital. E pelo Outorgante Vendedor, através de seus representantes legais, me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de **uma área anexa ao lote nº 07, quadra 55, situada na Rua Área Verde, Setor Itatiaia, nesta Capital**, com a área de 104,00m<sup>2</sup>, com os seguintes limites: "**Frente, confrontando com o lote 07 - 16,00 metros; Fundo, confrontando com a Rua R-025 - 16,00 metros; Lado direito, confrontando com área remanescente ao lote 09 - 6,50 metros; e, Lado esquerdo, confrontando com área remanescente ao lote 5 - 6,50 metros**"; havida em relação ao Loteamento denominado **SETOR ITATIAIA** e aprovado pelo Decreto nº 308 de 03 de junho de 1977; que a Lei Municipal nº 8.333, de 02 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.693, de 05 de agosto de 2005; ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Capital, aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetada da inalienabilidade e contém **área de 104,00 metros quadrados**, avaliada por **R\$9.072,96 (nove mil e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, conforme recibos constantes no processo nº **35134131**, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum, e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pelo Outorgado Comprador me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. Foi pago ISTI no valor de R\$237,45, por exigências fiscais correspondente de 2,0% da quantia de R\$11.872,43, conforme guia de recolhimento expedida em 09.11.2015. Foi promovida a consulta no sítio da Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>) com o CNPJ do Outorgante Vendedor, com resultado **NEGATIVO**, conforme o código de consulta (hash) nº **a56c.2f6d.7f99.1b82.8082.dfe2.20ba.7111.1666.1387**. O Outorgado Comprador declara, também, para todos os fins, que a área que pretende registrar e os imóveis lindeiros não se sobrepõem, conforme memorial descritivo e croquis constantes do processo administrativo **(SOB MINUTA)**.

**CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS**

Bel. Wander Barbosa de Faria

LIVRO - 584-E  
FOLHAS - 142VEscrituras  
Contratos  
ProcuraçõesAutenticações  
Rec. de Firmas  
FotocópiasInventário  
Divórcio  
Testamento

Emitir-se-á a DDI junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil no prazo legal (Lei nº 10.426 de 24.04.02). E de como assim disseram, digitei esta Escritura que, lhes sendo lida em som audível e idioma nacional, aceitam, outorgam e assinam-na. Eu, Lilia Maria Bento Rodrigues, Escrevente, que a digitei, confiei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$312,34, a pagar, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$31,23, Taxa Judiciária: R\$31,86, ISS: R\$14,06.

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
PAULO DE SIQUEIRA GARCIAMUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES

ABRAIÃO PEREIRA DAS VIRGENS

EM TESTº DA VERDADE

**Lilia Maria Bento Rodrigues**  
Escrevente